



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2003

DENOMINA DE PEDRO DÁRIO FORMIGA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM SORRILÂNDIA II DESTA CIDADE DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Pedro Dário Formiga** a Unidade de Saúde da Família do bairro Jardim Sorrilândia II em Sousa.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo e ou familiares do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da unidade de saúde a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 22 de setembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO